



Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 17 de abril de 2012

Nº 606 - PROCESSO nº 08657.028636/2010-93. INTERESSADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Rodoviária Federal/Paulo Fernandes Baptista. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a remessa de cópias do processo em referência ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da fundamentação aduzida no Parecer nº 052/2012/ACS/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 072/2012/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 607 - PROCESSO nº 08671.001271/2011-52. INTERESSADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Rodoviária Federal/Souza Ferrari. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a remessa de cópias do processo ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da fundamentação aduzida no Parecer nº 055/2012/BDA/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 080/2012/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 608 - PROCESSO nº 08200.007463/2010-38. INTERESSADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/Paulo Ricardo Passamani Weimann. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a remessa de cópias do processo ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da fundamentação aduzida no Parecer nº 049/2012/BDA/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 078/2012/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 611 - PROCESSO nº 08650.001523/2010-19. INTERESSADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Rodoviária Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a remessa de cópia do processo em referência ao Ministério Público Federal, nos termos da fundamentação aduzida no Parecer nº 022/2012/ACS/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 031/2012/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 613 - PROCESSO nº 08500.050274/2009-67. INTERESSADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a adoção da providência especificada no item 2 do Despacho nº 081/2012/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto, e a remessa de cópias do processo ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 171 da Lei nº 8.112/90, e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos moldes do art. 1º do Decreto nº 3.781/2001.

Nº 614 - PROCESSO nº 08350.044575/2009-12. INTERESSADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/Ricardo Amaro da Cruz Beolch de Oliveira. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a remessa de cópias do processo em referência ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da fundamentação aduzida no Parecer nº 045/2012/MPC/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 066/2012/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 615 Processo nº 08490.003559/2012-71. Assunto: investigação das causas e circunstâncias da morte do vereador Marcelino Chiarello, da Câmara de Vereadores do Município de Chapecó. Decisão: Considerando que foram atendidos os pressupostos do inciso I, do § 1º, do artigo 144, da Constituição Federal, nos termos do PARECER nº 98/2012/CEP/CGLEG/CONJUR/MJ, da Consultoria Jurídica, cujos fundamentos passam a integrar esta decisão, restituam-se os autos ao Departamento de Polícia Federal para que proceda à apuração dos fatos acima descritos.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 603, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) no Estado do Pará em apoio ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação da Srª Ministra de Estado do Meio Ambiente, expressando a vulnerabilidade e a necessidade de apoio ao IBAMA e ao Instituto Chico Mendes (Aviso nº

58/2012/IBAMA/GM-MMA, de 05 de abril de 2012) para operar conjuntamente com os órgãos supracitados, em cumprimento às atribuições policiais e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio da União, em Novo Progresso e Altamira, ambos no Estado do Pará.

CONSIDERANDO a possibilidade de emprego em apoio aos órgãos federais no cumprimento de suas atribuições policiais (art. 3º da Portaria nº 178, de 04 de fevereiro de 2010); resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em apoio ao IBAMA e o Instituto Chico Mendes, nas suas atribuições policiais, ações de fiscalização e de combate ao desmatamento ilegal, preservando a ordem pública, a incolumidade das pessoas envolvidas e o patrimônio da União, nos municípios de Novo Progresso - PA e Altamira - PA, através de ações de polícia, conforme preconizado no art. 4º, parágrafo 3º, II e III, do Decreto 5.289/2004.

Art. 2º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e o plano de trabalho obedecerá ao planejamento previamente definido pelos entes envolvidos.

Art. 3º O prazo no qual serão realizadas as atividades da Força Nacional será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis se necessário (art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto 5.289/2004).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 610, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08350.044575/2009-12, no Parecer nº 045/2012/MPC/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 066/2012/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, que adota, resolve:

ENQUADRAR

a conduta infracional disciplinar praticada pelo ex-Delegado de Polícia Federal RICARDO AMARO DA CRUZ BEOLCH DE OLIVEIRA, nos arts. 43, inciso XLVIII, da Lei nº 4.878/65, e 132, incisos IV e XI, da Lei nº 8.112/90, c/c art. 62, caput, do regime jurídico dos policiais civis da União, puníveis com a penalidade de demissão, nos termos dos arts. 48, inciso II, c/c art. 45, da aludida Lei 4.878, e 132, caput e incisos IV e XI, c/c 128, da referida Lei 8.112; todavia, considerando-se que o ex-servidor já se encontra demitido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08350.055345/2009-89, registre-se nos respectivos assentamentos funcionais a presente NOTA DE CULPA, para surtir seus legais efeitos.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

COMISSÃO DE ANISTIA

PAUTA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 19 de abril de 2012, a partir das 9 horas, na Instituição Toledo de Ensino, situada na Praça IX de Julho, 1-51, Vila Pacífico, Bauru/SP, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator
1.	2001.01.02641	A	WALTER ROMEIRO	Conselheira Sueli Aparecida Bellato
2.	2002.02.06720	A	JOSÉ AUGUSTINHO APOLINÁRIO	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca
3.	2003.01.14464	A	ANTONIO VIEIRA DE BARROS	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi
4.	2003.01.26863	A	ARCONCIO PEREIRA DA SILVA	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca
5.	2003.01.27465	R	ASSIS MOREIRA SILVA AMELIA MARIA DE LOURDES SANTORO MOREIRA SILVA E OUTROS	Conselheiro Edson Cláudio Pistori
6.	2003.01.37249	A	ANTONIO AMAURY CORRÊA DE ARAUJO	Conselheiro Prudente José Silveira Mello
7.	2006.01.53866	A	CELSO EDUARDO PUPO	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira
8.	2006.01.53959	A	MARIO FERREIRA DE MELLO	Conselheira Vanda Davi Fernandes de Oliveira
9.	2008.01.61253	A	FRANCISCA ALONSO FERREIRA MELLO E OUTROS DINIZ CABRAL FILHO	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca
10.	2009.01.63673	A	CLARA AMELIA ALVES DE LIMA	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi

Legenda:

A - Anistiando

R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

PAUTA DA 5ª SESSÃO DE TURMA A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 19 de abril de 2012, a partir das 9 horas, na Instituição Toledo de Ensino, situada na Praça IX de Julho, 1-51, Vila Pacífico, Bauru/SP, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator
1.	2004.01.40243	A	ROQUE PAES	Conselheira Ana Maria Guedes
		R	ERCILIA DE OLIVEIRA PAES	
2.	2009.01.64817	A	VERA LUCIA CESAR	Conselheira Sueli Aparecida Bellato
3.	2009.01.64820	A	ARMANDO EURICO GOMES	Conselheira Sueli Aparecida Bellato
		R	VERA LUCIA CESAR	
4.	2010.01.67846	A	CICERO SILVEIRA VIANNA	Conselheira Ana Maria Guedes
5.	2010.01.67900	A	WILSON SKORUPSKI	Conselheira Sueli Aparecida Bellato
6.	2011.01.68681	A	NIVALDO JOSÉ DA COSTA MIRANDA	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi
7.	2011.01.69098	A	HELDER CÂMARA	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi
8.	2011.01.69961	A	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca
9.	2011.01.70064	A	CESAR MORGADO DA ROCHA	Conselheira Ana Maria Guedes
10.	2011.01.70250	A	PAULO LOPES	Conselheira Rita Maria de Miranda Sipahi
11.	2011.01.70266	A	EDUARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca

Legenda:

A - Anistiando

R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR